



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.239

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), à seguinte dotação do Orçamento do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto	
17 - SANEAMENTO	
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.028 - SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.028.1.0044 -MELHORIA DO SISTEMA DRENAGEM URBANA	
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.400.000,00
Total Geral.....	R\$ 3.400.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Adauto Lúcio Cardoso
Diretor-Presidente do SAAE

Projeto de Lei nº. 2786/2016
JSBN/SAAE/als